

# MANIFESTO PELA APROVAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

*Em defesa da aprovação, pelo Senado, do Projeto de Lei da Câmara nº 53 de 2018*

São Paulo, 10 de julho de 2018

As entidades representativas, instituições acadêmicas, organizações e pessoas (78 no total) que subscrevem este documento manifestam apoio à **célere apreciação e aprovação**, por parte do Senado Federal, do **Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 53/2018**, que dispõe sobre proteção de dados pessoais no Brasil.

**Vários países** já contam com regramentos de proteção de dados pessoais, endereçando os desafios da transformação social e econômica decorrente do avanço da tecnologia digital, em reconhecimento ao enorme potencial de desenvolvimento e bem-estar derivado da geração, coleta e tratamento de expressiva quantidade de dados. Uma **lei de proteção de dados clara e principiológica**, que **equilibre a posição central do indivíduo** com o **dinamismo econômico** de um país criativo e inclinado à inovação, como o Brasil, é essencial para catalisar competitividade.

Os **debates** empreendidos **nas duas casas do Congresso Nacional**, envolvendo **autoridades públicas** e representantes da **academia**, da **sociedade civil** e dos **setores empresariais**, intensificados nos dois últimos anos, **logrou conquistar exitosa convergência** e contribuíram para a composição do **texto recém aprovado** na Câmara dos Deputados. Assim, entendemos que o PLC nº 53/2018 **atende a imperiosa necessidade de segurança jurídica para cidadãos e agentes econômicos**. O Senado tem **oportunidade ímpar** de conferir **protagonismo ao Brasil**, em termos de legislação de dados, passo fundamental para a inserção do País em foros internacionais, bem como, de **proporcionar um ambiente de negócios seguro** que potencialize a **atração e materialização de investimentos na ordem de R\$ 250 bilhões** (Brasscom e Frost & Sullivan) em tecnologias de transformação digital até 2021.

O PLC nº 53/2018, ora sob a análise do Senado, é considerado pelos signatários deste manifesto um **texto que está em sintonia com as melhores práticas internacionais, equilibrando a garantia dos direitos individuais com a indução de novos modelos de negócios intensivos em dados**. Ressalte-se, ainda, que o texto encampa a criação da **Autoridade Nacional de Proteção de Dados, independente funcional e financeiramente**, e do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, **órgãos essenciais** para operacionalização do futuro diploma, corroborando iniciativa do Poder Executivo Federal quando da submissão do Projeto de Lei 5.276/2016.

A **futura Lei** de Proteção de Dados Pessoais alcançará as esferas **pública e privada**, bem como **setores econômicos** com atuação nos ambientes tradicional e digital conectado. O **texto** aprovado pela Câmara dos Deputados **legitima o tratamento de dados** realizado com **base em parâmetros e garantias** adequadas aos seus **titulares**, com **controle e transparência** sobre os processos de tratamento, assegurando **segurança jurídica e confiança** ao ecossistema envolvido.

Ante o exposto, **instamos o Senado Federal a apreciar e aprovar o PLC nº 53/2018 com a máxima celeridade em prol do melhor interesse do Brasil!**

**Subscrevem este Manifesto:**

# MANIFESTO PELA APROVAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em defesa da aprovação, pelo Senado, do Projeto de Lei da Câmara nº 53 de 2018

São Paulo, 10 de julho de 2018



# MANIFESTO PELA APROVAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

*Em defesa da aprovação, pelo Senado, do Projeto de Lei da Câmara nº 53 de 2018*

São Paulo, 10 de julho de 2018

**ABA** – Associação Brasileira de Anunciantes

**ABAP** – Associação Brasileira de Agências de Publicidade

**ABCD** – Associação do Crédito Digital

**ABEMD** – Associação Brasileira de Marketing de Dados

**ABERT** – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão

**ABES** – Associação Brasileira das Empresas de Software

**ABDOH** – Associação Brasileira de Mídia Digital Out-of- Home

**AbraNet** – Associação Brasileira de Internet

**ABRARC** - Associação Brasileira de Auditoria, Riscos e *Compliance*

**ABRASEM** – Associação Brasileira de Sementes e Mudanças

**ABRATEL** – Associação Brasileira de Rádio e Televisão

**ANER** - Associação Nacional de Editores de Revistas

**ANID** - Associação Nacional para Inclusão Digital

**ANJ** – Associação Nacional de Jornais

**APP** – Associação dos Profissionais de Propaganda

**AsBraAP** – Associação Brasileira de Agricultura de Precisão

**Assespro** – Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Brasscom** – Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Bruno Miragem** – Professor de Direito Privado na UFRGS, Doutor e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

**CACB** – Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil

**Camara-e.net** – Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico

**CAMP** – Clube Associativo dos Profissionais de Marketing Político

**CEDIS IDP** – Centro de Direito, Internet e Sociedade do IDP, Instituto Brasileiro de Direito Público

**CENP** – Conselho Executivo das Normas-Padrão

**Central de Outdoor**

**Claudia Lima Marques** – Professora e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRGS

**Coalizão Direitos na Rede (29 entidades)**

- ▶ Actantes
- ▶ Articulação Marco Civil Já
- ▶ Artigo 19
- ▶ ASL — Associação Software Livre
- ▶ Casa da Cultura Digital de Porto Alegre
- ▶ Centro de Estudos da Mídia Alternativa Barão de Itararé
- ▶ Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV-RJ
- ▶ Ciranda da Comunicação Compartilhada

# MANIFESTO PELA APROVAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

*Em defesa da aprovação, pelo Senado, do Projeto de Lei da Câmara nº 53 de 2018*

São Paulo, 10 de julho de 2018

- ▶ Coding Rights
- ▶ Colaboratório de Desenvolvimento e Participação—COLAB-USP
- ▶ Coletivo Digital
- ▶ Coolab - Laboratório Cooperativista de Tecnologias Comunitárias
- ▶ Garoa Hacker Clube
- ▶ Grupo de Estudos em Direito, Tecnologia e Inovação do Mackenzie
- ▶ Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas para o Acesso a Informação/GPoPAI da USP
- ▶ Idec—Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
- ▶ Instituto Alana
- ▶ Instituto Beta: Internet & Democracia
- ▶ Instituto Bem-Estar Brasil
- ▶ Interozes—Coletivo Brasil de Comunicação Social
- ▶ Instituto Iris
- ▶ Instituto Igarapé
- ▶ Instituto Nupef
- ▶ ITS-Rio—Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro
- ▶ LAVITS—Rede latina-americana de estudos sobre vigilância, tecnologia e Sociedade
- ▶ Movimento Mega
- ▶ Núcleo de Estudos em Tecnologia e Sociedade da USP — NETS/USP
- ▶ PROTESTE—Associação de Consumidores
- ▶ Internet Sem Fronteiras Brasil

**Crypto ID** – Portal de notícias sobre identificação digital e tecnologia

**Danilo Doneda** – Doutor em Direito Civil, Professor no Mestrado do IDP, Instituto Brasiliense de Direito Público

**Data Privacy.br**

**FADI** - Grupo de estudos em Direito, Tecnologia e Inovação da Faculdade de Direito de Sorocaba

**FecomercioSP** – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo

**Fenainfo** – Federação Nacional das Empresas de Informática

**FENAPRO** – Federação Nacional das Agências de Propaganda

**Frederico Meinberg Ceroy** – Mestre em Direito, Promotor de Justiça, Coordenador da Comissão de Proteção dos Dados Pessoais do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT

**Grupo de Mídia São Paulo**

**IAB** – Interactive Advertising Bureau

**IBDDIG** – Instituto Brasileiro de Direito Digital

**Internet Society Brasil**

**ITS-Rio** – Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro

**Laura Schertel Mendes** – Doutora em Direito Civil, Professora da Faculdade de Direito da UnB

**Marcelo Crespo** – Doutor em Direito pela USP, *Certified Compliance and Ethics Professional International* - CCEP-I

**MBC** – Movimento Brasil Competitivo

# MANIFESTO PELA APROVAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

*Em defesa da aprovação, pelo Senado, do Projeto de Lei da Câmara nº 53 de 2018*

São Paulo, 10 de julho de 2018

**OAB DF** – Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Distrito Federal

**OAB SP** – Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo

**P&D Brasil** – Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação

**Procons Brasil** – Associação Brasileira de Procons

**SaferNet** – Associação Civil dos Direitos Humanos na Internet no Brasil

**SEINESP** – Sindicato das Empresas de Internet do Estado de São Paulo

**SEPROSP** – Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo